



CHAMADA PÚBLICA Nº 2024/008 - EDITAL NOVO CATAFORTE REDES 2024

ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS – PERGUNTAS e RESPOSTAS

Prezadas(os), orientamos a leitura atenta do Edital e seus anexos referentes ao processo de credenciamento, de modo a elucidar possíveis dúvidas. Em tempo, publicamos as perguntas e respostas recebidas por esta Comissão.

Edital e Anexos disponíveis no sítio eletrônico: cataforte.fbb.org.br

Registro da proposta: <https://projetos.fbb.org.br/autocredenciamento>:

1 - Em qual momento será cobrado esse tempo de constituição da rede de catadores?

A rede deverá ter no mínimo 3 (três) anos de existência comprovada por inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, conforme previsto no **item 4.2, subitem c** deste Edital de Chamada Pública nº 2024/008. A verificação será feita no momento da análise e julgamento das propostas.

2 – Quem pode se inscrever no Edital Novo Cataforte?

O **item 4.1, subitens 4.1.1e 4.1.2**, preconiza que podem apresentar propostas associações e cooperativas de materiais recicláveis constituída por catadores de materiais recicláveis, organizadas em REDE, formalizadas ou não, constituídas de no mínimo 3 (três) organizações de catadoras e catadores de materiais recicláveis.

3 - Em relação ao proponente, só serão aceitas associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, ou quaisquer Organizações da Sociedade Civil, desde que sem fins lucrativos e aptas a realizar ações de aperfeiçoamento dos modelos de gestão das cooperativas?

O **item 4.1, subitens 4.1.1e 4.1.2**, preconiza que podem apresentar propostas associações e cooperativas de materiais recicláveis constituída por catadores de materiais recicláveis, organizadas em REDE, formalizadas ou não, constituídas de no mínimo 3 (três) organizações de catadoras e catadores de materiais recicláveis.

Portanto não serão aceitas propostas de Organizações que não sejam constituídas por catadoras e catadores de materiais recicláveis.

4 – Qual o valor do recurso para as propostas contempladas e em relação ao valor da contrapartida?

O **item 3.2** do Edital, informa que a REDE deverá apresentar proposta no intervalo entre R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais);

O **item 3.5** do Edital informa que será exigido contrapartida da REDE no valor de 1% (um por cento) sobre o valor total dos recursos disponibilizados no projeto. **Exemplo:** Se a proposta da REDE for no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), a contrapartida exigida deverá ser no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).



5 – O Edital menciona que a rede deve ser constituída por 3 (três) ou mais cooperativas e/ou associações, sendo essa rede formalizada ou não, a documentação enviada deve ser de cada um dos componentes dessa rede ou é a documentação de uma das entidades?

Sim, no **item 4.1, subitens 4.1.1e 4.1.2**. A documentação a ser enviada deve ser a da **PROPONENTE**. Conforme **Anexo II – Relação de Organizações Participantes da Rede e Anexo III – Declaração de Adesão à Rede**, é que deverão ser incluídas as informações dos demais integrantes da REDE.

6 – Associações/Cooperativas constituídas por catadoras/catadores poderiam se unir para construir a proposta para o edital mesmo sem formarem uma rede formal? Poderia ser uma rede para o edital?

Não, **os subitens 5.1.6, 5.1.7 e 5.1.8** do Edital, determina a necessidade de comprovação de experiência de atuação em REDE.

7 - É possível apresentar proposta para uma Associação/Cooperativa singular?

Não. O **item 4.1, subitens 4.1.1e 4.1.2**, informa que podem apresentar propostas associações e cooperativas de materiais recicláveis constituída por catadores de materiais recicláveis, organizadas em REDE, formalizadas ou não, constituídas de no mínimo 3 (três) organizações de catadoras e catadores de materiais recicláveis.

8 - No que se refere ao licenciamento ambiental, seria possível concorrer sem esse documento?

Sim. No **subitem 8.2.6** do Edital, existe previsão de despesas relacionadas ao processo de Licenciamento Ambiental da PROPONENTE e/ou dos PARTICIPANTES DA REDE.

9 - Com os recursos do edital pode se prever comprar prédio já pronto para reciclagem?

Não. O **subitem 8.4.3** determina que não poderão ser previstas na proposta despesas com a aquisição de terrenos e bens imóveis.

10 - Qual será a forma de envio da proposta?

Conforme **item 7.1 do Edital**, as REDES interessadas em participar desta chamada pública, deverão acessar o endereço **<https://projetos.fbb.org.br/autocredenciamento>** e selecionar a chamada pública Novo Cataforte para registro da proposta.

11 - Uma cooperativa/associação que não será proponente poderá participar em proposta de mais de uma proponente?

Retificação: Não. De acordo com o item 5.1.2.1 do Edital, cada Participante de Rede pode fazer parte apenas de uma Rede.



12 – Será necessário incluir na proposta equipamento físico de apoio à rede?

Sim, o **item 8.3** do Edital, determina que os investimentos em infraestrutura necessários para a estruturação física e o fortalecimento da REDE, deve compor o mínimo de 70% do recurso global do projeto.

13 - Os impedimentos previstos no item 4.2 do edital se aplicam somente à entidade proponente ou a todas as entidades da rede?

Os impedimentos se aplicam às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis representantes de REDES DE COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, sejam as REDES formalizadas ou não, denominada PROPONENTE, conforme **item 4.1** do edital. No entanto, as integrantes da REDE devem obedecer ao contido no **Anexo 2** e **Anexo 3** do Edital de Chamada Pública nº 2024/008.

14 – Todas as entidades da rede precisam estar formalizadas?

Sim. As integrantes da REDE devem obedecer ao contido no **Anexo 2** e **Anexo 3** do Edital de Chamada Pública nº 2024/008.

15 - Posso pedir mais de um item no projeto?

Sim. O **item 8.2**, elenca os itens passíveis de apoios previstos que podem ser incluídos na proposta.

16 – É possível incluir capital de giro na proposta?

Não. O **item 8.2**, elenca os itens passíveis de apoios previstos que podem ser incluídos na proposta.

17 – Como deverá ser feita a comprovação da experiência de atuação em REDE pela PROPONENTE?

O **subitem 5.1**, informa que a PROPONENTE deverá demonstrar experiência de atuação em REDE através de, no mínimo, 3 (três) instrumentos jurídicos celebrados com pessoa jurídica de direito público ou privado. Entende-se como instrumento jurídicos, convênios, contratos ou parcerias firmadas com esses entes.

18 – É possível aquisição de terrenos e bens imóveis?

Não, o **subitem 8.4.3** do Edital, traz a vedação para esse item de despesa.

19 - É possível construção de galpão em terreno cedido?

Sim. O **subitem 8.2.8**, prevê a realização de obra civil e/ou reforma.

20 - No que se refere ao licenciamento ambiental, seria possível concorrer sem esse documento?



Sim. No **subitem 8.2.6** do Edital, existe previsão de despesas relacionadas ao processo de Licenciamento Ambiental da PROPONENTE e/ou dos PARTICIPANTES DA REDE.

21 - Todas as cooperativas da Rede deverão ter 3 anos de existência ou apenas a cooperativa proponente?

A proponente deverá possuir mais de 03 (três) anos de existência, comprovada por meio da inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ, conforme subitem 5.1.3 do Edital.

22 - Sobre a contrapartida item 3.5 não entendi que pode ser na forma de bens e serviços, poderia dar exemplos de contrapartida de bens e serviços?

A contrapartida é o valor do projeto de responsabilidade da entidade. A comprovação deverá ser feita por meio de aquisição de bens ou prestação de serviços relacionados à execução do projeto, desde que economicamente mensuráveis e aprovados pela Fundação BB.

23 - Caso a Rede seja contemplada é possível a contrapartida feita em valor monetário?

Não. Vide resposta pergunta 22.

24 - A proposta será cadastrada por envio no e-mail, ou tem algo na plataforma no SGP que temos que preencher ?

A proposta deverá ser registrada no Sistema de Gerenciamento de Projetos – SGP, da FUNDAÇÃO BB, conforme o ANEXO IV – ROTEIRO PARA UTILIZAÇÃO DO SGP.

25 - Fiz o cadastro da entidade, recebi senha, finalizei o cadastramento. Mas o cadastro volta para complementação. Me oriente como fazer, para complementação do cadastro. Isso vai ser impeditivo de participação no edital?

Vide pergunta 24.

26 – Uma de nossas cooperativas, cabeça de rede é uma cooperativa vinda de 20 anos de organização da nossa associação, entretanto ela vai completar 3 anos de CNPJ em 19/11. Nestas considerações, podemos enviar a proposta via a cooperativa ou tem que ser via associação vistas que nossos contratos são via cooperativa?

De acordo com o item 4.2 do Edital, as entidades que tenham menos de 03 (três) anos de existência estão impedidas de apresentar proposta de projeto.

27 – Como efetuar o cadastro da entidade no SGP?

Retificação: De acordo com o ANEXO IV do edital, o registro do cadastro da entidade deverá ser efetuado pelo **perfil da entidade** por meio da senha recebida no e-mail cadastrado. A entidade deverá preencher as informações solicitadas no CADASTRO do Sistema SGP e anexar os documentos obrigatórios previstos no item 7.2.1 do edital.



28 – Como incluir a proposta na plataforma?

Retificação: O registro da proposta no Sistema SGP deverá ser efetuado pelo perfil do representante legal mediante senha recebida no e-mail cadastrado conforme ANEXO IV do Edital. A proposta deverá ser preenchida no SGP conforme o ANEXO VI do edital.

29 – Posso registrar a proposta no SGP com o perfil de usuário do sistema?

Retificação: Sim, apenas o perfil do representante legal conseguirá acessar a proposta no sistema SGP, ao inserir os dados e clicar em “Minhas Propostas”.

30 – A proponente poderá cancelar ou editar a proposta registrada e enviada no SGP?

Sim, até o prazo limite para envio das propostas, de acordo com o item 7.4 do Edital.

31 – Os documentos obrigatórios que compõe a proposta podem ser enviados por e-mail?

Não. O registro da PROPOSTA deverá ser realizado no SGP juntamente com os documentos obrigatórios do item 7.2 do edital.

32 - Foram incluídos novos campos obrigatórios no cadastro inicial da proposta?

Não. A área tecnológica da Fundação Banco do Brasil corrigiu as inconsistências do Sistema SGP.

33 – Os itens de despesas relacionados à Gestão do Projeto e Capacitação e Assessoria Técnica Especializada poderão ultrapassar o limite de 30% do valor global do projeto?

Não, conforme item 8.31 e 8.3.2 do edital.

34 – A proponente deverá apresentar documentação no SGP para garantir que cada item de despesa da Proposta seja compatível com o valor praticado no mercado?

Sim. De acordo com o item 8.5 do edital, a proponente deverá apresentar no SGP pesquisa de preços por meio das opções abaixo, a fim de comparar o valor de mercado de determinado bem ou serviço previsto na Proposta:

- a) Contratação similar, realizada nos últimos 2 (dois) anos;
- b) Contrato ou Ata de Registro de Preços formalizada pela Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, vigente ou expirada nos últimos 2 (dois) anos;
- c) Portais de compras do governo federal, estadual, distrital ou municipal;
- d) Acordos e convenções coletivas de trabalho;
- e) Tabela de preços referenciais, sites especializados;
- f) Orçamentos de fornecedores, **mínimo de 2 (dois)**, ou justificativa para o caso de não atingir esse mínimo.



Observação: O orçamento deve conter informações de identificação do fornecedor, com, no mínimo, nome, CNPJ e data do orçamento, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.

35 – Como recuperar a senha no Sistema SGP?

Acessar o endereço <https://projetos.fbb.org.br>, clicar no link “Esqueci minha senha”, informar o endereço de e-mail, clicar no botão “Recuperar senha” e aguardar e-mail com o link da nova senha.

36 – Qual a validade do link enviado para o e-mail da entidade e do representante legal para criação da senha de acesso?

O link enviado é válido por 24 horas.

37 - Vai ter prorrogação do Edital Cataforte?

Sim. A nova data limite para recebimento das propostas é 14.10.2024.

38 - A proposta pode ser enviada por e-mail?

Não. O registro da PROPOSTA deverá ser realizado no SGP pelo perfil do representante legal da entidade, conforme ANEXO IV – ROTEIRO PARA UTILIZAÇÃO DO SGP do Edital.

39 - Gostaria de saber se nos itens a serem adquiridos dentro do edital podemos considerar equipamentos e veículos usados?

Não. De acordo com os subitens 8.2.3 e 8.2.9 do Edital, é permitida a aquisição de máquinas, equipamentos e veículos novos de fabricação nacional, e máquinas e equipamentos importados no caso de impossibilidade de fornecimento de similar nacional.